

## Declaração

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "EMERGÊNCIA HOSPITAL SÃO JOSÉ", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 26,27 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos desonerados em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 19% é mão de obra e 81% é material.  
O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos desonerados é a opção mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

| Composição analítica do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)          |                                     |                             |                                        |        |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------|--------|
| TIPO DE OBRA:                                                         |                                     | 1 - Construção de Edifícios |                                        |        |
| Itens                                                                 |                                     | Adotado                     | MÍN                                    | MÁX    |
| AC                                                                    | ADM CENTRAL                         | 3,10 %                      | 3,00 %                                 | 5,50 % |
| S+G                                                                   | SEGURO E GARANTIA                   | 0,95 %                      | 0,80 %                                 | 1,00 % |
| R                                                                     | RISCO                               | 0,97 %                      | 0,97 %                                 | 1,27 % |
| DF                                                                    | DESP. FINANCEIRAS                   | 1,03 %                      | 0,59 %                                 | 1,39 % |
| L                                                                     | LUCRO                               | 8,86 %                      | 6,16 %                                 | 8,96 % |
| I                                                                     | IMPOSTOS (Onerado)                  | 8,53 %                      | conf. Legislação                       |        |
|                                                                       | PIS                                 | 0,65 %                      |                                        |        |
|                                                                       | COFINS                              | 3,00 %                      |                                        |        |
|                                                                       | ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo) | 0,38 %                      |                                        |        |
|                                                                       | CPRB                                | 4,50 %                      |                                        |        |
| Fórmula do BDI                                                        |                                     |                             |                                        |        |
| $BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$ |                                     |                             |                                        |        |
| BDI Resultante                                                        |                                     |                             |                                        |        |
| BDI Resultante                                                        |                                     | 26,27 %                     | De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU. |        |

---

Cleber Leandro Schneider - Responsável Técnico  
CREA nº122.575-RS

---

Tânia Terezinha da Silva - Prefeito  
CPF nº386.025.550-91